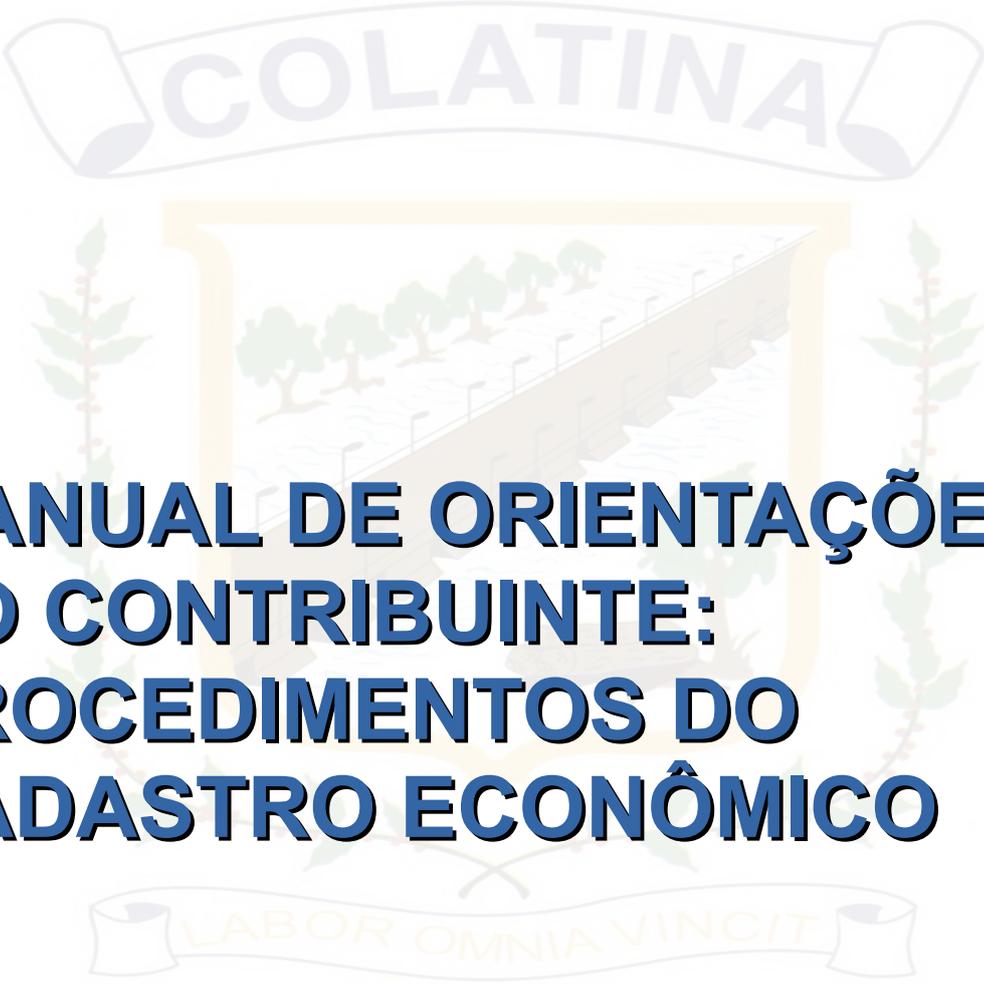


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES



MANUAL DE ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE: PROCEDIMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO

COLATINA
2020

Superintendência de Cadastro Econômico
sce.colatina@gmail.com
(27) 3177-7050



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

SUMÁRIO

Introdução.....	3
A solicitação da inscrição e alterações cadastrais serão realizadas:.....	4
Orientações Cadastrais ao Microempreendedor Individual.....	5
Modalidades de Alvará de Funcionamento.....	6
Documentos necessários para solicitação do alvará de funcionamento (definitivo)....	7
Podem solicitar o alvará provisório:.....	7
A solicitação do alvará deverá ser realizada:.....	8
Dispensa de Licenciamento, conforme Lei da Liberdade Econômica.....	8
* Verificação dos requisitos para Dispensa de Alvará de Funcionamento.....	9
Requerimentos.....	10
Credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica.....	10
Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.....	11
ATENÇÃO SRº CONTRIBUINTE E CONTADORES.....	13
Anexo Único.....	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Introdução

A preparação deste manual tem como objetivo geral facilitar o acesso do contribuinte a orientações de grande importância sobre processos de competência da Superintendência de Cadastro Econômico. O frequente aumento da demanda exige a prestação de serviços de melhor qualidade e mais rapidez aos cidadãos e empresas do município, sendo portanto, esse manual, mais uma ferramenta informativa posta a disposição da população colatinense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

▶ Para obter o alvará de localização e funcionamento no município de Colatina é necessário primeiramente estar inscrito junto ao cadastro econômico-fiscal.

A solicitação da inscrição e alterações cadastrais serão realizadas:

- ◆ Eletronicamente, por meio do **Simplifica/ ES**, após o deferimento do processo pela Junta Comercial. **(adoção do trâmite eletrônico a partir de 01/07/2018)**;
- ◆ Por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no caso de sociedades registradas em cartório, entidades criadas por lei, profissionais autônomos e quaisquer outras situações eventualmente não alcançadas pela integração do **Simplifica/ ES**;
- ◆ Por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto à Central Fácil, após o cadastramento no site do empreendedor, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (vide **decreto nº 20.863/2017**)

Observação: ficam dispensados do pagamento das taxas de cadastramento, alteração e baixa os eventos realizados por meio de tramitação eletrônica, por intermédio do **Simplifica/ ES**, e os microempreendedores individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Orientações Cadastrais ao Microempreendedor Individual

◆ Cadastramento

Embora o Portal do Empreendedor permita que a formalização do MEI seja feita imediatamente, para posterior regularização junto à Prefeitura, é altamente recomendável que o empreendedor faça a consulta prévia de viabilidade antes de iniciar suas atividades no local pretendido, conforme exigido pelo Decreto Municipal nº 23.939/2019, visto que o Plano Diretor Urbano Municipal proíbe o exercício de algumas atividades em determinados locais da cidade.

Desse modo, o MEI formalizado sem a referida consulta prévia terá sua inscrição municipal deferida com situação precária, devendo sua regularização ser realizada até o prazo final do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, emitido junto com o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI). Caso não o faça, o empreendedor poderá sofrer algumas penalidades como cancelamento da inscrição, multa ou até mesmo a exclusão do simples nacional, caso a regularização não seja feita.

Fundamentação legal das penalidades: art. 30, da Resolução CGSIM 48/2018, c/c art. 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 23.938/2020; art. 56, §3º, I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.805/77; art. 17, XVI, da Lei Complementar 123/06

A consulta prévia deve ser realizada no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.simplifica.es.gov.br/>

Após a aprovação da viabilidade pelo órgão competente da Prefeitura, a formalização do empreendedor deverá ser realizada diretamente no portal do empreendedor, no seguinte endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>, por meio do qual será emitido o Certificado da Condição do Microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Individual (CCMEI) e o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório.

Feita a formalização, o empreendedor deverá acompanhar o trâmite de seu processo no endereço <http://www.simplifica.es.gov.br/>, utilizando o número do protocolo recebido no e-mail informado no cadastramento, ou então com o número do CNPJ. Nesta consulta, poderá ser feito o acompanhamento do processamento da inscrição municipal e feita a solicitação do alvará definitivo, conforme lista de obrigações e documentos disponibilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

◆ **Alteração**

As alterações cadastrais de atividade e endereço também necessitam de consulta prévia, seguindo o mesmo procedimento de cadastramento.

◆ **Baixa**

A baixa cadastral não necessita de consulta prévia, contudo deve ser igualmente comunicada ao município.

Modalidades de Alvará de Funcionamento

◆ **Alvará Definitivo:** quando o preenchimento das condições exigidas por lei, regulamento ou por análises específicas assegurar ao licenciado o direito de funcionamento em caráter definitivo, ainda que delimitado no tempo ou condicionado à manutenção constante de determinadas providências.

◆ **Alvará Provisório:** quando o preenchimento das condições exigidas por Lei, regulamento ou por análises específicas, ainda não estiverem atendidas, assegurado ao licenciado a possibilidade de instalação e funcionamento, pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

requerimento fundamentado, sujeitando-se à perda de validade, caso as condições exigidas não tenham sido cumpridas ao final do prazo.

Documentos necessários para solicitação do alvará de funcionamento (definitivo)

- ◆ Alvará de Licença Sanitária ou declaração de dispensa de vistoria emitida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos classificados como passíveis de licenciamento sanitário;
- ◆ Alvará de Licença Ambiental ou declaração de dispensa de vistoria emitida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos classificados como passíveis de licenciamento ambiental;
- ◆ Alvará de Licença ou declaração de dispensa de vistoria emitida pelo Corpo de Bombeiros;
- ◆ Fotos da fachada do imóvel, contendo as placas de publicidade;
- ◆ Comprovante de pagamento da taxa de expedição de alvará (DAM + comprovante bancário)

Podem solicitar o alvará provisório:

- ◆ Os estabelecimentos que ainda não possuam as respectivas licenças de vistoria, desde que as atividades não sejam consideradas de alto risco ou de baixo risco (**vide Decreto nº 23.939/2020**), mediante apresentação do Termo de Compromisso, no qual o responsável se comprometa a realizar as adequações necessárias dentro do prazo de validade do alvará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

A solicitação do alvará deverá ser realizada:

➤ **Em relação ao alvará Inicial:** eletronicamente, por meio do **Simplifica/ ES**, para as atividades registradas na Junta Comercial, condicionada ao pagamento da taxa de expedição de alvará e comprovação do cumprimento das exigências pertinentes;

Observação: no caso das **alterações cadastrais de endereço, atividades ou razão social a renovação do alvará também poderá ocorrer eletronicamente**, logo após a conclusão da alteração, desde que o requerente comprove o cumprimento dos requisitos para renovação.

➤ **Nos demais casos:** por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, condicionada ao pagamento da taxa de expedição de alvará e comprovação das exigências pertinentes.

Dispensa de Licenciamento, conforme Lei da Liberdade Econômica

Por força da Lei Federal nº 13.874/2019, art. 3º, inciso I, estão dispensadas da necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento as atividades consideradas de baixo risco, quando exercidas exclusivamente em propriedade privada, seja ela própria ou de terceiros.

A classificação como baixo risco para fins de dispensa do alvará de localização e funcionamento far-se-á nos termos da Resolução CGSIM 51/2019, com atenção às atividades passíveis de enquadramento como baixo risco constante da lista anexa da mencionada resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

A emissão da dispensa do alvará de localização e funcionamento será realizada:

- ◆ Diretamente pelo portal da **REDESIM**, no caso de pessoas sujeitas à inscrição no CNPJ; por meio de login com CPF do representante legal pelo link <http://www.redesim.gov.br/area-do-usuario>, sob declaração de atendimento das condições de qualificação como de baixo risco ou "baixo risco A". Ao final a dispensa será emitida/ informada individualmente no CNAE, diretamente no cartão do CNPJ.
- ◆ Por meio de requerimento assinado pelo representante legal, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, condicionado ao pagamento da taxa de requerimentos diversos, no caso de pessoas não sujeitas à inscrição no CNPJ.

Observação: Caso possua, no quadro de atividades, CNAE não dispensado junto a CNAE dispensado, o alvará deverá ser solicitado ao município conforme as orientações já descritas acima para as atividades não qualificadas como de baixo risco.

*** Verificação dos requisitos para Dispensa de Alvará de Funcionamento**

Tendo em vista que a Dispensa do Alvará de Funcionamento é autodeclarada pelo contribuinte diretamente nos CNAEs no cartão de CNPJ, conforme art. 11 do [Decreto nº 23.939/2020](#), o **Setor de Cadastro criou instrumento, que encontra-se no como anexo único ao final deste manual, para auxiliar o contribuinte a fazer de forma fácil sua própria verificação dos requisitos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Requerimentos

Para fazer o download dos formulários de requerimento, acesse [AQUI](#).

Credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica

Por meio do [Decreto nº14.643/2011](#) tornou-se obrigatório no âmbito do município, aos **prestadores de serviço**, o uso da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos. A NFS-e poderá ser emitida pelo contribuinte ou responsável pela escrituração fiscal, mediante utilização de Senha Web ou certificado digital.

Após cadastramento regular e de posse do número da inscrição municipal, o credenciamento terá início por motivação do próprio contribuinte na tela de login do sistema online [Nota Fiscal de Serviço Eletrônica](#) acessando o ícone de credenciamento:



Ao final do procedimento exclusivo do contribuinte, será gerado e disponibilizado o Termo de Credenciamento. **Este documento deverá ser enviado para o e-mail mencionado em seu texto para homologação e finalização do credenciamento** junto à Secretaria Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Emissão de Documento de Arrecadação Municipal

Todos os DAMs, com exceção de ISS mensal, podem ser retirados pelo próprio contribuinte por meio do link do [Serviços Online](#) da página principal do site da Prefeitura:

Quinta-feira, 28 de Maio - 12:59 - Bem-vindo(a) ao Colatina Online. Bom dia!

Principal Secretarias **Serviços Online** Ouvidoria Transparência Colatina Saúde online

Serviços Online

- Arroxanado – Pedido de Materiais
- Comprovante de Rendimentos
- Contracheque
- Acompanhamento do ponto
- Encontro com Conselheiros
- Nota Fiscal Eletrônica
- Processos
- Regin – Registro Mercantil
- Sistema de Iss Bancário
- Certidão Negativa
- Todos os serviços

2ª via IPTU
2ª via ISS FIXO
2ª via TFA
2ª via TFLF
Dívida Ativa
Parcelamento da Dívida

15/05/2020 PROCON COLATINA ADERE MOVIMENTO NACIONAL DE PROCONS
13/05/2020 VACINAÇÃO
11/05/2020 LICITAÇÃO - MAIO
08/05/2020 VACINAÇÃO 11-05-2020
08/05/2020 ATENÇÃO CONTRIBUINTES
07/05/2020 LICITAÇÃO - MAIO
07/05/2020 COMO IMPRIMIR A 2ª VIA DO SEU IPTU
07/05/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
04/05/2020 ASFALTAMENTO DO ACESSO À BR 259 ESTÁ COM OBRAS ADIANTADAS

facebook
Webmail
Acompanhe seu Ponto
Licitações
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
NFS-e Nota fiscal eletrônica
Formulário de Solicitação
PROPOSTA COMERCIAL E&L

◆ **Tributos do Ano Corrente** - “o tributo é prestação pecuniária, exigido de maneira compulsória, instituído por lei e cobrado mediante lançamento.” (SABBAG, 2012, p.25).

IPTU: http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=LF



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

ISS FIXO: http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=NF

TFLF: http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=MF

TFA: http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=IJ

Obs.: cada tributo tem seu vencimento certo e determinado pela legislação municipal; em caso de, ao emitir o DAM, o contribuinte equivocadamente colocar data diversa para vencimento do documento este DAM será defeituoso.

◆ **Tributos em Dívida Ativa** – tributos não pagos até a sua data de vencimento original serão inscritos em dívida ativa e podem ser retirados no link abaixo:
http://ws.colatina.es.gov.br/services/emissao_divida_ativa.php

◆ **Parcelamento de Dívida Ativa** – tributos não pagos e inscritos em dívida ativa podem ser parcelados por meio de procedimento próprio da Superintendência de Arrecadação e Cobrança – (27) 31777221 – após realização do parcelamento as parcelas podem ser retirados no link abaixo:

http://ws.colatina.es.gov.br/services/parcelamento_divida.php

◆ **Taxas de Expediente e Serviços** – As Taxas de Expediente e Serviços Diversos são utilizadas como contraprestação de solicitação ou de efetiva utilização de serviço público específico e divisível. As taxas necessárias para o contribuinte juntar em suas solicitações podem ser retirados no link abaixo:

http://ws.colatina.es.gov.br/services/taxas_cadastro.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Econômico

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Obs.: Em caso de dúvidas sobre o preenchimento do item GRUPO, basta consultar as tabelas anexas à [Lei Complementar 96/2018](#).



ATENÇÃO SRº CONTRIBUINTE E CONTADORES.

Antes de protocolar sua solicitação junto ao Protocolo Geral, **verifique seus protocolos eletrônicos no sistema [Simplifica/ ES](#)**. Lembrando que os protocolos eletrônicos de cadastro (inscrição de primeiro estabelecimento) e de alteração (razão social, endereço e atividades), ocasiona análise de alvará, ou seja, dispensa-se a apresentação (protocolização) da documentação física.

Portanto, quando da análise de alvará, mediante processo físico, for verificado a existência de solicitação em andamento no [Simplifica/ ES](#) que culmine na liberação de alvará definitivo, o responsável pelo processo físico irá indeferi-lo de imediato dando preferência à continuidade do procedimento eletrônico.

Apurada a identidade de solicitações, que já tenham tido algum andamento, será providenciada a revisão dos atos já praticados, a retificação do que for indispensável e, por fim, o indeferimento que se fizer necessário.

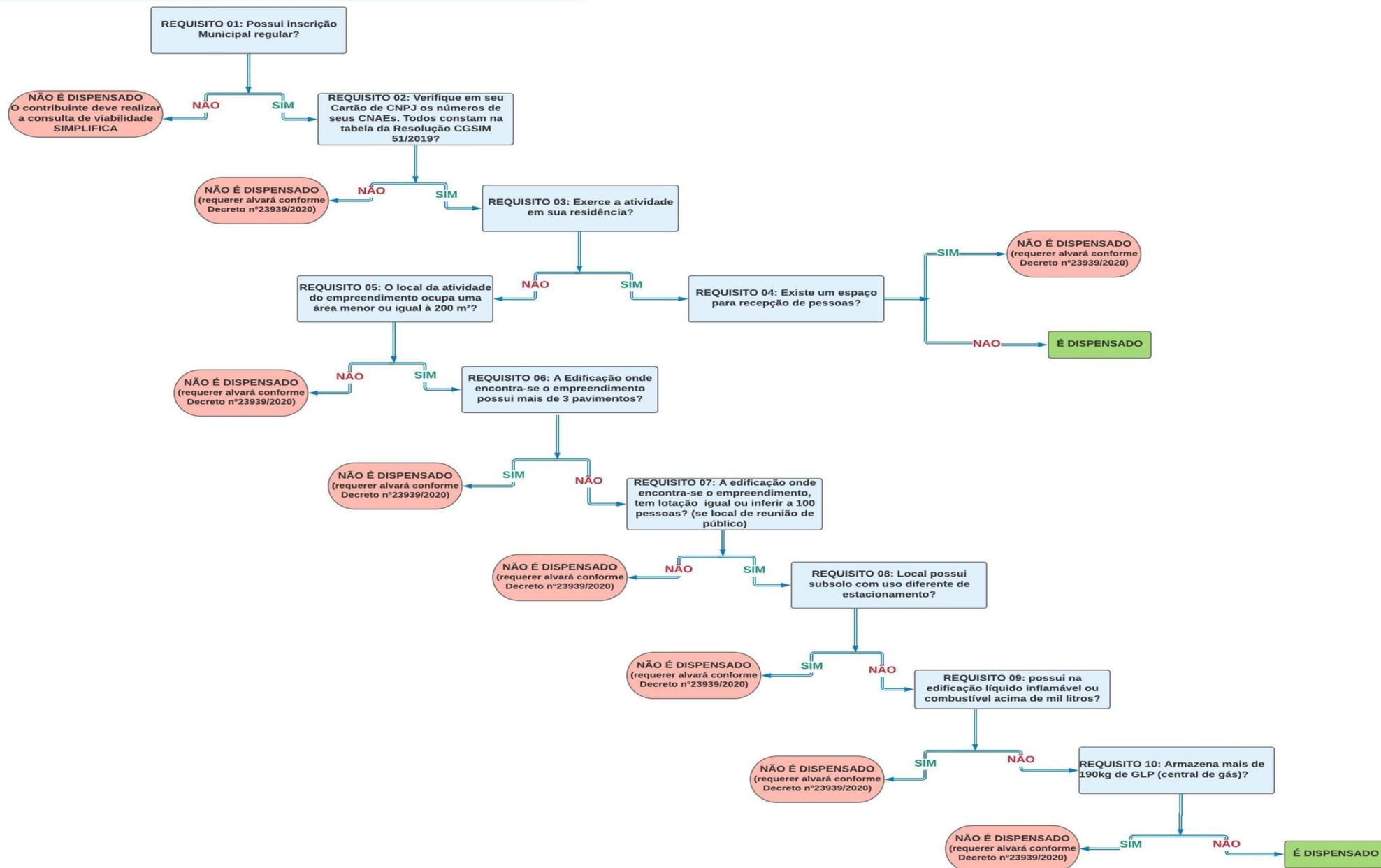
IMPORTANTE: Não obstante, a mesma medida será adotada para os procedimentos de cadastro, alteração e baixa que possuam dois requerimentos de mesmo teor, sendo um eletrônico e outro “físico”.

Caso a situação descrita ocorra, a taxa de requerimento não será objeto de devolução.

VERIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PATRICIA | April 24, 2020

ESPECIFICAMENTE PARA FINS DE DISPENSA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL;
OUTROS ÓRGÃOS POSSUÍM CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SUA RESPECTIVA DISPENSA.



Ainda que a dispensa seja auto declarada, mediante Portal da REDESIM, o empreendedor deve saber que para uma dispensa regular os requisitos acima elencados devem ser cumpridos simultaneamente, cumulativamente. Se alguma das resposta se encaixar como "NÃO É DISPENSADO" os outros requisitos são irrelevantes e será necessário requerer Alvará de Funcionamento conforme Decreto nº 23.939/2020.